



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS – COFEHIDRO**

**ATA EXECUTIVA**

**2ª Reunião Extraordinária de 2020**

**Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35

**Data:** 15/12/2020

**Local:** Plataforma Teams por videoconferência

**Conselheiros Participantes**

**Pelo segmento Estado de São Paulo:**

- Luiz Ricardo Santoro, Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Carlos Miguel Navarro, Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- Joaldir Reynaldo Machado, Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Pelo segmento Municípios:**

- Eder Ruiz Magalhães de Andrade, P.M Sabino.

**Pelo segmento Sociedade Civil Organizada:**

- Cláudio Bedran, ONG Planeta Verde;
- Luiz Roberto Gravina Plandevall, ABES;
- André Elia Neto, ÚNICA;
- Gilmar Ogawa, FAESP;
- Paulo Roberto Tinel, ASSEMAE Campinas

**Outros participantes:**

- Rui Brasil Assis - Secretário Executivo do COFEHIDRO e Coordenador de Recursos Hídricos,
- Carolina Miramar de Souza Almeida, SIMA/CRHi/DOF;
- Laura Stela N. Perez - Secr. Infr. e Meio Amb.-SIMA;
- Brunna Teles Pereira - Desenvolve-SP;
- César Louvison – SIMA/CRHi;
- Rosanis de Oliveira Santos – SIMA/CRHi/DOF;
- Teresa Etsuko – SIMA/CRHi/DOF;
- Marco Antonio – SIMA/CRHi/DOF
- Ana Caroline Ardito, SIMA/CRHi/DAIC;
- Alexandre Augusto, SIMA/CRHi/DAIC;
- Disney Gonzaga Tramonti – Agente Técnico do DAEE;
- Eduardo Tuma – SIMA/CRHi/DOF;
- João Batista Massaharu Shingu – Banco do Brasil;
- Ariane Coelho Donatti – SIMA/CRHi/DOF



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS – COFEHIDRO**

- 36 • Andre Dias de Souza – SIMA/CRHi/DOF;  
37 • Fernanda Eloi – Banco do Brasil;  
38 • Eliege Vogler – Banco do Brasil;  
39 • Caroline Vivian Gruber – Agente Técnico IBt;  
40 • Cecília Ferreira Saccuti – Agente Técnico IBt;  
41 • Antoniane Arantes de Oliveira Roque – Agente Técnico CDRS;  
42 • José Luiz Albuquerque Filho – Agente Técnico IPT;  
43 • Dartan – Taquígrafo de Atas.

44 **1. Abertura.**

45 Após constatação da existência do quórum regulamentar, Luiz Ricardo Santoro,  
46 Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,  
47 representando o Secretário Marcos Rodrigues Penido e Presidente do COFEHIDRO,  
48 cumprimentou a todos, agradeceu as presenças e iniciou os trabalhos.

49 **2. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do COFEHIDRO,**  
50 **realizada em 31.01.2020.**

51 Ata aprovada por unanimidade. Por não ter participado da última reunião ocorreu  
52 uma abstenção, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

53 **3. Comunicações.**

54 Rui Brasil, Secretário Executivo do COFEHIDRO, comunicou que não ocorreram  
55 muitas reuniões no Conselho por se tratar de um ano atípico de pandemia; (i)  
56 conforme tema da reunião anterior, seguem os encaminhamentos para  
57 terceirização dos Agentes Técnicos do FEHIDRO, informou-se que estão em trâmite  
58 pelas instâncias competentes do governo as análises jurídicas para revisão do  
59 Decreto de regulamentação do FEHIDRO de forma a prever a contratação de  
60 terceirizados. O Termo de Referência para a concorrência pública também foi  
61 revisto, e atualmente tramita na Secretaria aguardando a publicação do Edital, com  
62 previsão de contratação para o primeiro semestre de 2021. (ii) a lei estadual  
63 17.263/2020 transferiu recursos para combate ao COVID-19 e em outubro a lei  
64 17.293/2020 de Ajuste Fiscal do Estado impactou os recursos FEHIDRO, em tema  
65 que será tratado na pauta desta reunião; (iii) em 2020 o FEHIDRO consolidou todo  
66 o trâmite de documentos das operações para o meio digital resultando em  
67 economia de papel com boas práticas ambientais e na agilidade processual. O  
68 sistema digital abrange inclusive trâmites com o Agente financeiro Banco do Brasil,  
69 passando todos os contratos para o formato digital e com todas as assinaturas com  
70 certificação digital; (iv) a SECOFEHIDRO aprimorou seus fluxos administrativos em  
71 consonância com as Secretarias executivas dos colegiados para análise dos  
72 empreendimentos e também trabalha para a produção do novo sistema de  
73 informações para controle dos fluxos e armazenagem de todos os documentos, o  
74 Sinfehidro 2.0; (v) relatou-se a situação, até 10 de dezembro de 2020, das  
75 análises dos empreendimentos em 2020. No período ocorreram 301 pleitos com  
76 valor total de R\$ 330.676.771,19, 29 empreendimentos foram devolvidos, destes  
77 22 tomadores reapresentaram o pleito com as correções solicitadas, 159 estão em  
78 análise, 83 já foram aprovados ou contratados e ainda 30 foram recebidos  
79 recentemente e estão sob análise. Agradeceu o grande esforço de todos os  
80 colegiados para zerar a aplicação dos recursos tendo em vista também um ano  
81 atípico de pandemia. Luiz Roberto Gravina Plandevall (ABES) solicitou informações



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS – COFEHIDRO**

82 sobre o andamento do processo com os Agentes técnicos, dos temas prioritários  
83 para 2021 e sobre a publicação do Edital para contratação dos Agentes técnicos  
84 terceirizados. O Secretário Luiz Santoro esclareceu que as diretrizes para o Termo  
85 de referência dos Agentes técnicos terceirizados foram amplamente debatidas e é  
86 provável que ocorrerá consulta pública, respeitados os prazos legais da licitação,  
87 que deverá ocorrer pela modalidade técnica/preço. Luiz Plandevall solicitou que o  
88 Conselho seja comunicado quando ocorrer a abertura da consulta pública. Cláudio  
89 Bedran (Planeta Verde) solicitou auxílio, por não conseguir acessar  
90 empreendimentos aprovados no final do ano anterior, principalmente os que estão  
91 sob análise do Agente Técnico CFB. O Secretário-executivo do COFEHIDRO  
92 ponderou que não é função do Conselho interferir na análise e aprovação de  
93 projetos. Os Agentes Técnicos (AT) têm atuação heterogênea, mas em casos  
94 específicos e objetivos pode se entrar em contato com o AT para verificar o  
95 andamento do empreendimento e recomendou, quando necessário, que o  
96 representante do Tomador procure a direção do AT para uma comunicação objetiva  
97 sobre eventuais problemas.

98 **4. Apresentação do Relatório de Atividades 2019.**

99 O Secretário executivo do COFEHIDRO explicou que um novo formato de Relatório  
100 está em análise na perspectiva de superar o atual modelo, que está mais próximo  
101 de uma tabulação de números, e para tanto abriu canal de comunicação pelo e-mail  
102 lperez@sp.gov.br para receber sugestões para o aprimoramento do Relatório. O  
103 Relatório de Atividades contém também 6 Anexos, detalhando e apresentando os  
104 dados por 7 itens, entre eles, Objetivo, Plano de Aplicação de Recursos e Recursos  
105 de investimento, indicando as aplicações de recursos de Investimentos, abrangendo  
106 a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos-CFURH que somam um  
107 total de R\$ 77.404.077,37 e pela cobrança do uso da água, cujas indicações  
108 totalizaram R\$ 179.533.759,11. Foram indicados para financiamento 451  
109 empreendimentos, detalhando a aplicação nos PDCs e SubPDCs. O item 4-  
110 Arrecadação detalha os valores líquidos repassados pela Agência Nacional de  
111 Energia Elétrica-ANEEL ao Tesouro do Estado em 2019 e a arrecadação dos  
112 recursos da cobrança pelo uso da água que totalizou no ano R\$ 176.878.402,76. O  
113 Relatório também aponta detalhadamente a utilização dos recursos de custeio,  
114 contempla a situação dos tomadores inadimplentes, processos judiciais e as  
115 inadimplências definitivas. O último item do relatório apresenta a lista das  
116 Deliberações promovidas pelo Conselho ao longo do ano. Atendendo os pilares da  
117 transparência e acesso à informação o Relatório será disponibilizado no site  
118 <http://www.sigrh.sp.gov.br>. Gilmar Ogawa (FAESP) sugeriu constar nas  
119 Deliberações, além da ementa, uma pequena explicação do seu conteúdo.

120 **5. DELIBERAÇÕES**

121 **5.1 Deliberação COFEHIDRO “Ad Referendum” nº 218, de 11 de fevereiro**  
122 **de 2020, que “Altera o item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos**  
123 **Operacionais - MPO de Investimento que trata do percentual de**  
124 **contrapartida a ser apresentada pelos tomadores.”**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS – COFEHIDRO**

125 Deliberação aprovada por unanimidade. Contempla os Consórcios intermunicipais,  
126 dispensando-os da apresentação de contrapartida, uma vez o comprometimento de  
127 recursos depende de aprovação de leis municipais dificultando a execução dos  
128 contratos.

129 **5.2 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 219, de 13 de fevereiro**  
130 **de 2020, que "Altera o Manual de Procedimentos Operacionais – MPO de**  
131 **Investimento e seus anexos."**

132 A Deliberação foi aprovada, com um voto contrário de Cláudio Bedran (Planeta  
133 Verde). O Manual COFEHIDRO exigia, no caso de obras com interferência e  
134 impactos nos recursos hídricos, que fosse apresentada a outorga de direito de uso e  
135 licenciamento ambiental, que na prática, impossibilitava a análise dos  
136 empreendimentos que estavam aguardando a emissão do respectivo ato  
137 administrativo. A Deliberação aceita o protocolo do pedido das documentações. O  
138 item 4.1.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação: "Anexar à proposta, no caso  
139 de ações estruturais (obras e serviços de engenharia), além do previsto no item  
140 anterior, o projeto básico ou executivo, assinado por profissional com a respectiva  
141 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente,  
142 acompanhado do protocolo de requerimento ou das próprias licenças ambientais  
143 cabíveis e/ou de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, quando exigidas."  
144 O Artigo 2º - O item 5 dos anexos III (a), I (b), IV (a), IV (b), V e VI passam a  
145 vigorar com a seguinte redação: "5) Cópia do protocolo de requerimento ou das  
146 Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que  
147 couber, conforme análise do Agente Técnico." Cláudio Bedran manifestou  
148 contrariedade à exigência de licenciamento para empreendimentos de  
149 reflorestamento, considerando que, reflorestamento não se trata de obra, a  
150 exigência seria desnecessária e apenas mais um empecilho para a execução. O  
151 Secretário executivo do COFEHIDRO manifestou que se tratava de atender  
152 exigências legais, para qualquer atividade em Área de Proteção Permanente-APP  
153 existe a necessidade de manifestação do órgão legal. Gilmar acrescentou que na  
154 prática intervir em área de APP resulta na aplicação das normas em vigor, passível  
155 até mesmo de autuação do órgão licenciador, tendo em vista que intervenção pode  
156 significar supressão de vegetação.

157 **5.3 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 220, de 06 de abril de**  
158 **2020, que "Altera prazos de contratações dos empreendimentos indicados**  
159 **ao FEHIDRO em 2019, e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da**  
160 **Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020."**

161 Deliberação aprovada por unanimidade. A Deliberação foi necessária devido aos  
162 eventos adversos causados pela pandemia COVID-19. No início da pandemia foram  
163 prorrogados os prazos, o que resultou na ausência de contratação de apenas três  
164 empreendimentos, por ausência de adimplência fiscal. A prorrogação ocasionou em  
165 revisões de datas de alguns colegiados, requerendo nova flexibilização para o mês  
166 de novembro, abrindo novo prazo para apresentação de documentos e para a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS – COFEHIDRO**

167 inserção no Sinfehidro. Em síntese, devido à pandemia houve necessidade  
168 operacional para flexibilização dos prazos.

169 **5.4 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 221, de 09 de julho de**  
170 **2020, que "Dá nova redação ao Anexo II da Deliberação COFEHIDRO nº**  
171 **217, de 31 de janeiro de 2020, que aprovou o Plano de Aplicação de**  
172 **Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH."**

173 Deliberação aprovada por unanimidade. A Deliberação trata apenas de ajustes  
174 necessários corrigindo equívoco registrado no Plano de Aplicação por erro de  
175 digitação.

176 **5.5 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 222, de 09 de julho de**  
177 **2020, que "Informa demonstrativo de compromissos financeiros em 2020,**  
178 **decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como**  
179 **única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao**  
180 **estabelecido no Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020 e dá outras**  
181 **providências."**

182 Deliberação aprovada por unanimidade. Decorre de transferência do superávit  
183 financeiro R\$ 14,7 milhões, do ano de 2019, em cumprimento à Lei nº 17.263, de  
184 30 de abril de 2020 e do Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020, em operação  
185 conjunta com a Auditoria da Secretaria da Fazenda. Considerou-se que superávit  
186 não é o mesmo que apenas o saldo das contas no Banco, cujo demonstrativo, na  
187 verdade, retrata fluxo de caixa, não contém os provisionamentos, e ainda que,  
188 superávit pode ser considerado como a diferença entre as receitas e as despesas do  
189 ano de 2019. O Anexo I à Deliberação "Ad Referendum" COFEHIDRO nº 222, de 09  
190 de julho de 2020, apura o valor da transferência em R\$ 12.135.847,00 da conta  
191 CFURH e valores específicos para as contas das APRMs Billings e Guarapiranga.

192 **5.6 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 223, de 22 de julho de**  
193 **2020, que "Altera itens 1.3.3, 2.2 e 2.2.2 do Manual de Procedimentos**  
194 **Operacionais de Custeio"**.

195 Deliberação aprovada por unanimidade. A Deliberação visa acompanhar a melhoria  
196 na evolução da tecnologia do sistema bancário alterando a movimentação apenas  
197 por emissão de cheques nominais; por emissão de cheques nominais e por meios  
198 eletrônicos (transferências bancárias), e ainda atualiza os valores previstos no  
199 Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

200 **5.7 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 224, de 22 de julho de**  
201 **2020, que "Altera os incisos I, II e III do Artigo 4º da Deliberação**  
202 **COFEHIDRO nº 217, de 31 de janeiro de 2020 e dá outras providências"**.

203 Deliberação aprovada por unanimidade. A deliberação foi necessária porque ainda  
204 no mês de julho a pandemia continuava e não seria possível para novas indicações  
205 de empreendimentos ao FEHIDRO cumprir o prazo anterior de setembro. Passaram  
206 a vigorar os prazos: "I - Inserção, até 31/07/2020, nos sistemas de informática  
207 afetos ao FEHIDRO das documentações previstas no MPO para os empreendimentos  
208 indicados pelos colegiados no primeiro período de indicações; II - Inserção, até  
209 30/11/2020, nos sistemas de informática afetos ao FEHIDRO, das documentações  
210 previstas no MPO para indicações suplementares com utilização de saldos de  
211 recursos não alocados no primeiro processo e de indicações para utilização de





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS – COFEHIDRO**

212 recursos de cancelamentos ou reprovações técnicas de indicações de 2020; III -  
213 Contratação, até 31/12/2020, dos empreendimentos indicados no primeiro período  
214 mencionado no inciso I deste Artigo, e até 31/03/2021, para os empreendimentos  
215 mencionados no inciso II deste Artigo." A Deliberação também foi eficaz no  
216 combate às dificuldades causadas pela pandemia, tornando possível que o  
217 colegiado do Alto Tietê - CBH-AT aplicasse todos os seus recursos, financiando  
218 prioritariamente empreendimento de fiscalização integrada com os municípios em  
219 área de mananciais, uma necessidade tão urgente, como antiga, da região  
220 metropolitana.

221 **5.8 Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 225, de 22 de julho de**  
222 **2020, que "Altera parcialmente o item 2.3.2 do Manual de Procedimentos**  
223 **Operacionais - MPO de Investimento"**

224 Deliberação aprovada por unanimidade. Atende demanda do CBH-AT para  
225 financiamento de redes de esgoto conforme nova redação dada pelo Artigo 1.

226 **5.9 Deliberação COFEHIDRO nº 226, de 15 de dezembro de 2020, que**  
227 **"Ratifica a proposta orçamentária para o ano de 2021."**

228 Deliberação aprovada por unanimidade. Trata de ajuste formal para aprovar a  
229 proposta orçamentária no cumprimento do prazo legal procedendo à indicação com  
230 base na média dos anos anteriores, conforme detalhado pelo Anexo da Deliberação.

231 **5.10 Deliberação COFEHIDRO nº 227, de 15 de dezembro de 2020, que**  
232 **"Conhece e ratifica contrato firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e**  
233 **Meio Ambiente e a Desenvolve São Paulo, para exercer as funções de**  
234 **Agente Financeiro do FEHIDRO"**.

235 Deliberação aprovada por unanimidade. Considera princípios legais, entre os quais  
236 o Decreto Estadual nº 52.142, de 06 de setembro de 2007, e a orientação da  
237 Secretaria da Fazenda e Planejamento ocorrida em reunião realizada em meados de  
238 2019, no sentido de promover a migração de todos os Fundos do Estado de São  
239 Paulo do Banco do Brasil para a Desenvolve-SP, mediante instrumento contratual  
240 ratificando e dando a conhecer os termos do contrato, fundamentado no contrato  
241 existente com o Agente financeiro Banco do Brasil, que já foi pauta e objeto de  
242 aprovação pelo COFEHIDRO. O contrato foi analisado e aprovado pelos  
243 departamentos jurídicos das partes interessadas. Prevê redução do valor pago pelo  
244 Fundo para cada desembolso de liberações em 0,75%, e não serão pagas as  
245 operações reembolsáveis. O Secretário Executivo do COFEHIDRO considerou que o  
246 processo de transição está sendo muito bom e o Banco do Brasil tem sido parceiro,  
247 descrevendo inclusive todos os fluxos financeiros. Brunna Teles Pereira  
248 (Desenvolve-SP) corroborou que as tratativas foram muito boas considerando a  
249 complexidade do FEHIDRO que possui características peculiares. Parabenizou a  
250 parceria com o Banco do Brasil em trabalho de grupo para a ratificação do contrato,  
251 o que fornece boas perspectivas para a migração total, modificada por conta  
252 também da pandemia. Na transição se preocuparam também em não causar  
253 incômodo para a Secretaria e para os Tomadores do Fundo. Esclareceu ainda que o  
254 Agente financeiro é o gestor, o administrador do Fundo e o Banco do Brasil sempre  
255 será o agente depositário dos recursos. O Secretário Executivo do COFEHIDRO  
256 complementou, o Decreto de regulamentação do FEHIDRO fornece todas as  
257 atribuições do Agente financeiro, o que inclui a gestão dos recursos do fundo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS – COFEHIDRO**

258 Fernanda dos Santos Eloi Teixeira (Banco do Brasil) considerou que os trabalhos  
259 foram muito bons e minuciosos nas diversas reuniões entre os atores, promovendo  
260 uma migração tranquila sem causar prejuízos para a operacionalização do Fundo, e  
261 que serão fornecidas pelo BB todas as informações dos contratos. Disse que  
262 provavelmente no começo de 2021 já terão condições de prever uma data para a  
263 conclusão da transição. O Secretário Executivo do COFEHIDRO esclareceu que  
264 desde o começo do ano estão trabalhando muito forte para concluir os contratos  
265 dos empreendimentos antigos. Gilmar perguntou se a Desenvolve-SP era uma  
266 entidade do Estado. Brunna respondeu que a Desenvolve-SP é uma administração  
267 indireta, instituição financeira de direito privado, uma empresa pública vinculada à  
268 Secretaria da Fazenda atendendo a legislação que os Fundos públicos devem ser  
269 administrados por instituição financeira do Estado, anteriormente administrado pela  
270 Nossa Caixa Nosso Banco, tendo o Banco do Brasil assumido as responsabilidades  
271 após na sua compra e posteriormente a Desenvolve-SP como Instituição do Estado.  
272 Visa atender aspectos legais e não uma operação para diminuir os custos do Fundo.

273 **5.11 Deliberação COFEHIDRO nº 228, de 15 de dezembro de 2020, que**  
274 **"Aprova alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de**  
275 **Investimento."**

276 Deliberação aprovada por unanimidade. Tornou-se necessário adequar  
277 procedimentos para tornar possível a aplicação dos recursos durante o próprio  
278 exercício, dando nova redação no Manual de Procedimentos Operacionais de  
279 Investimento para os itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.1.5; 3.1.6; 3.1.7; 3.2.9;  
280 3.2.10; 4.1.2.2; 4.1.2.7; 4.1.4.8; 4.3.1.4; 4.4.4; 4.4.5 e 5.2.8, conforme consta no  
281 Anexo da Deliberação. Também houve a inclusão da previsão para o pagamento às  
282 pessoas físicas ou jurídicas de outras formas de pagamento que não somente a  
283 emissão de cheques nominais, ou seja, por todos os meios eletrônicos  
284 disponibilizados (transferências bancárias). Em adequação à Lei estadual nº  
285 17.293, de 15 de outubro de 2020, com ajuste fiscal e novo tratamento  
286 autorizando permanentemente a transferência à Conta Única do Tesouro Estadual  
287 de saldos positivos de Fundos de Financiamento e Investimento, do qual tiveram  
288 que demonstrar os valores efetivamente compromissados do Fundo, tanto  
289 contratos assinados de exercícios anteriores como deliberações anteriores de  
290 colegiados provisionando recursos em fase de análise técnica nos Agentes técnicos.

291 **6. Outros assuntos.**

292 Cláudio Bedran reiterou solicitação, ocorrida anteriormente, solicitando revisão da  
293 Portaria da SIMA, de janeiro de 2018, estabelecendo o valor de R\$ 30.000  
294 hectares/36 meses para replantio, em pleito já enviado para a Coordenadoria e  
295 colegiados. Justificou também que seus levantamentos apontam que o custo do  
296 funcionário é mais que R\$ 2.000,00/mensais, não considerando benefícios e  
297 encargos. O Secretário Executivo do COFEHIDRO esclareceu que na Coordenadoria  
298 não havia registro de sua solicitação, que se tratava de solicitação muito específica,  
299 fora da competência do Conselho, novamente se tratava de uma prerrogativa do  
300 Agente Técnico, que deve ser norteadas de acordo com os preços de mercado, e  
301 recomendou contato com a Direção do órgão, porém, se for o caso, poderá ser um  
302 tema de ajustes para melhorias do Manual de Procedimentos. Finalizando, o  
303 Secretário Executivo do COFEHIDRO considerou que os recursos das multas de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS – COFEHIDRO**

304 outorga, aproximadamente R\$ 300.000,00, poderá ser objeto de complementação  
305 ao Programa de Fiscalização Continuado do Departamento de Águas e Energia  
306 Elétrica - PROFISC-DAEE, aprovado pelo Conselho na Deliberação COFEHIDRO nº  
307 216, de 31 de janeiro de 2020. Luiz Plandevall parabenizou pela condução dos  
308 trabalhos e considerou que o Conselho deveria apoiar o financiamento para  
309 planejamento dos municípios ou Consórcios considerados no Novo Marco Legal do  
310 Saneamento, notadamente nos aspectos de tratamento dos resíduos e sistemas de  
311 água e esgoto. O Secretário Executivo do COFEHIDRO reiterou que a SIMA está  
312 muito envolvida com os temas prioritários dos resíduos sólidos e estão em  
313 tratativas para maior apoio do Fundo, vinculado aos Planos de bacia dos Comitês,  
314 porém deve ser objetivamente identificado o nexo causal entre resíduos sólidos e a  
315 melhoria dos recursos hídricos. Classificou também como pauta de trabalho para as  
316 Câmaras técnicas de saneamento dos colegiados.

317 **7.Encerramento.**

318 Luiz Ricardo Santoro, Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Meio  
319 Ambiente, pactuou que no próximo ano haverá mais reuniões no Conselho e  
320 finalizou agradecendo a presença e participação de todos, desejando a todos ótimo  
321 Natal e Feliz Ano Novo.

322 **LUIZ RICARDO SANTORO**

323 Secretário Executivo da SIMA

324 Respondendo pela Presidência do COFEHIDRO

325 **RUI BRASIL ASSIS**

326 Secretário Executivo do COFEHIDRO